



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br) [convenio.unioeste.foz@gmail.com](mailto:convenio.unioeste.foz@gmail.com)



## CONVÊNIO Nº 02/2020

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos nº 1300, Polo Universitário – Foz do Iguaçu/PR, CEP 85870-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.680.337/0004-27, neste ato representada por seu Diretor Geral FERNANDO JOSÉ MARTINS, portador do RG.: 6.978.537-9, e inscrito no CPF sob o nº 017.097.259-31, doravante simplesmente denominada **UNIOESTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, com sede à Rua Universitária, nº 2069, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor RONALDO BULHÕES, portador do RG.: 4.068.671-1 e inscrito no CPF sob o nº 338.690.811-04, doravante denominada simplesmente **FUNDEP**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a execução do Curso de Pós Graduação *latu sensu* “**Curso de Especialização em Gestão Hospitalar**”, promovido no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus de Foz do Iguaçu.

**Subcláusula Única** – As especificações do referido curso estão descritas em competente projeto, constante do processo CR nº 59089/2019 em conformidade com a Resolução 295/2014-CEPE e 01/2007-CNE/CES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações e Responsabilidades

Para a consecução do objeto, cabe aos partícipes:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br) [convenio.unioeste.foz@gmail.com](mailto:convenio.unioeste.foz@gmail.com)



**a) à UNIOESTE:**

- 1 ministrar o curso, objeto deste instrumento, de acordo com o conteúdo programático das disciplinas e cronograma estabelecidos no Projeto do Curso;
- 2 indicar os docentes do curso, segundo as normas da UNIOESTE e legislação vigente;
- 3 fornecer material didático a ser utilizado em cada disciplina, indicar e disponibilizar a bibliografia;
- 4 disponibilizar as bibliotecas dos campi da UNIOESTE aos participantes do curso;
- 5 emitir certificados de conclusão do curso.

**b) à FUNDEP:**

- 1 recolher a taxa de inscrição e mensalidades dos participantes do curso;
- 2 executar a planilha financeira aprovada, efetuando aquisições e pagamentos previstos;
- 3 responsabilizar-se pela parte administrativa, financeira e pelos encargos sociais do projeto;
- 4 fica estipulado o percentual de 5%, sobre o valor das receitas arrecadadas para custear as despesas administrativas da **FUNDEP**;
- 5 repassar à **UNIOESTE** o saldo de recursos financeiros, através de depósito bancário, na conta corrente a ser informada pelo responsável financeiro do Campus;
- 6 apresentar à **UNIOESTE** a prestação de contas de acordo com a recomendação da Auditoria Interna da UNIOESTE, determinada pelo memorando nº 070/2012 – Auditoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Projeto**

O curso de especialização em “**Curso de Especialização em Gestão Hospitalar**”, será realizado no período de 29/02/2020 a 10/12/2021 sob a coordenação da Professor Elói Junior Damke, tendo no mínimo 30 e no máximo 40 vagas ofertadas e carga horária total de 420 horas.

*J.*

*B*

*pe*

*My*



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br) [convênio.unioeste.foz@gmail.com](mailto:convênio.unioeste.foz@gmail.com)



#### **CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos**

Os recursos necessários à execução do objeto, descrito na Cláusula Primeira, serão provenientes da arrecadação das inscrições e mensalidades dos participantes no curso.

**Subcláusula Primeira** - O saldo de recursos existente ao final da vigência deste instrumento terá destinação à **UNIOESTE** de acordo com o Art. 12 da Resolução nº 063/2012 - COU.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Gestor**

Em consonância com o disposto no artigo 118 e no artigo 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, caberá ao Coordenador do Projeto, servidor público, acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como emitir parecer e propor a adoção de medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência e Alteração**

O Presente instrumento terá sua vigência até 10 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, modificado ou complementado de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/2007 de 16/08/2007.

**Sub-Cláusula Única** - Em conformidade com o artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007 de 16/08/2007, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Divulgação e Publicação**

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Convênio, somente poderá ser feita com a anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá o partícipe prejudicado rescindir o presente convênio, mediante comunicação escrita ao outro com prova de recebimento, respondendo o partícipe inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes da rescisão ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizada e comprovada.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br) [convenio.unioeste.foz@gmail.com](mailto:convenio.unioeste.foz@gmail.com)



### CLÁUSULA NONA – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam este Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2020.

  
**FERNANDO JOSÉ MARTINS**  
Diretor Geral  
Campus de Foz do Iguaçu

  
**RONALDO BULHÕES**  
Diretor Presidente da FUNDEP

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: **Maria Inês Preslák**  
CPF: **FUNDEP-PR**  
**021.859.249-31**

2.   
Nome: **Eliane Penndu ap. João**  
CPF: **703.530.749-53**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br) [convenio.unioeste.foz@gmail.com](mailto:convenio.unioeste.foz@gmail.com)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 02/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 02/2020, QUE TEM POR  
OBJETO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM GESTÃO HOSPITALAR**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0004-27, situada na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Fernando José Martins, RG 6.978.537-9 SSP-PR, CPF 017.097.259-31, a seguir denominada **CONVENENTE**, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, com sede à Rua Universitária, n.º 2069, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.453.459/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Neucir Szinwelski, portador do RG.: 7.158.963-3 e inscrito no CPF sob o n.º 025.645.959-28 a seguir denominada **CONVENIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como pelas demais legislações aplicáveis.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica alterado o prazo de vigência originalmente previsto no Termo de Convênio nº 02/2020, tendo como novo prazo de vigência a data de 30/03/2023.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu – CNPJ 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP 85870-900

Foz do Iguaçu – Paraná – Fone/Fax: (45) 35768149 – Fone : (45) 35768102

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br) [convenio.unioeste.foz@gmail.com](mailto:convenio.unioeste.foz@gmail.com)



**PARANÁ**

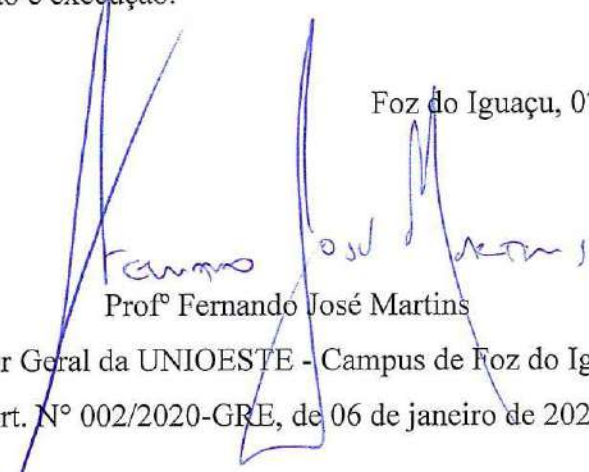
GOVERNO DO ESTADO

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições do convênio nº 02/2020 em tudo aquilo que não colidir com o presente instrumento.

E para a firmeza e como prova de haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

  
Prof.º Fernando José Martins

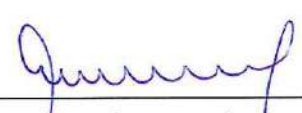
Diretor Geral da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu

Port. Nº 002/2020-GRE, de 06 de janeiro de 2020

Neucir Szwedski

Diretor Presidente da FUNDEP

Testemunhas:

  
Nome: Eliamir de S. Almeida  
RG: 4553.573-8  
CPF: 703.510.749-53

  
Nome: Maria Lúcia Brendle  
RG: 7.024.670-8  
CPF: 021.359.249-31

**ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 02/2020**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 02/2020, QUE TEM POR  
OBJETO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM GESTÃO HOSPITALAR**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0004-27, situada na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Polo Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Fernando José Martins, RG 6.978.537-9 SSP-PR, CPF 017.097.259-31, a seguir denominada **CONVENENTE**, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, com sede à Rua Universitária, n.º 2069, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.453.459/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Neucir Szinwelski, portador do RG.: 7.158.963-3 e inscrito no CPF sob o n.º 025.645.959-28 a seguir denominada **CONVENIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como pelas demais legislações aplicáveis.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica alterado o prazo de vigência originalmente previsto no Termo de Convênio nº 02/2020, tendo como novo prazo de vigência a data de 13/03/2025.

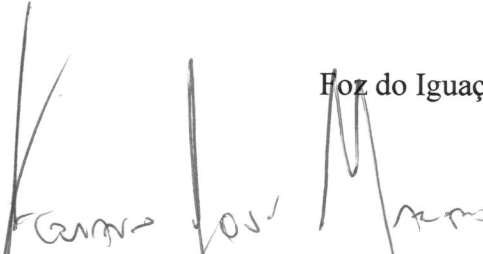
9. 

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições do convênio nº 02/2020 em tudo aquilo que não colidir com o presente instrumento.

E para a firmeza e como prova de haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2023.

  
Profº Fernando José Martins

Diretor Geral da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu

Port. Nº 002/2020-GRE, de 06 de janeiro de 2020



Neucir Szinwelski

Diretor Presidente da FUNDEP

Testemunhas:

  
Nome: Maria Lúcia Mendes  
RG: 7 024 620-3  
CPF: 021.859.248-31

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: